



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6874

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES COM PERFIL PRIORIDADE 01 (Edital 02 / 2014.2)

Documentação para estudantes que participarão **pela PRIMEIRA VEZ** dos processos seletivos do Programa de Assistência Estudantil da Univasf, e para aqueles estudantes que participaram *das seleções do Programa de Assistência Estudantil (on line) 2014.1 (indeferidos) e 2011.2 e/ou 2012.1 e/ou 2012.2 e/ou 2013.1.*

- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF do/a estudante e demais membros do núcleo familiar (pai/mãe ou responsável ou cônjuge/companheiro, irmãos ou outros integrantes), aos menores de 18 anos poderá apresentar Registro de Nascimento.
- b) **Comprovante de Residência dos pais ou responsáveis ou cônjuge:** Conta de água ou energia elétrica ou telefone atualizado (agosto ou setembro/2014).
- c) Comprovante de **Residência do/a Estudante:**
 - Conta de água ou energia elétrica ou telefone atualizado (agosto ou setembro/2014), **campo obrigatório** quando o/a estudante residir separadamente da família.
- d) Comprovante de **Condição Habitacional do/a Estudante:**
 - Imóvel alugado: Recibo de aluguel (agosto ou setembro/2014) **ou** contrato de aluguel (Documento completo com período de vigência do contrato); **ou**
 - Imóvel próprio: carnê do IPTU de 2014 **ou** recibo de compra e venda **ou** escritura pública de imóvel; **ou**
 - Imóvel financiado: comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento); **ou**
 - Imóvel cedido: Autodeclaração atualizada (agosto ou setembro/2014) de quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados do/a estudante, assinada pelo/a declarante e duas testemunhas (não familiares). O/a declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.
- e) Comprovante de **Condição Habitacional da Família (Pais/ ou Cônjuge/ ou Responsáveis):**
 - Imóvel alugado: Recibo de aluguel (agosto ou setembro/2014) **ou** contrato de aluguel (documento completo com período de vigência do contrato); **ou**
 - Imóvel próprio: carnê do IPTU de 2014 **ou** recibo de compra e venda **ou** escritura pública de imóvel; **ou**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6874

- Imóvel financiado: comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento); **ou**
 - Imóvel cedido: Autodeclaração atualizada (agosto ou setembro/2014) e quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados do/a estudante, assinada pelo/a declarante e duas testemunhas (não familiares). O/a declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.
- f) Comprovante de matrícula (SIG@) do período 2014.2 com grade de horário. **Este documento não será aceito quando utilizado recurso “print screen”.**
- g) Declaração de bolsista emitida pela instituição de ensino na qual cursou o Ensino Médio (integralmente ou em parte) para estudantes que declararem ter estudado em rede particular com bolsa.
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio com informações sobre as series cursadas do/a estudante/candidato/a.
- i) Para integrantes familiares menores de 20 anos e 11 meses apresentar:
- Quando estudante: Declaração Escolar; **ou**
 - Quando desempregado/a: comprovar desemprego conforme disposto item 10 DESEMPREGADO/A (conforme Anexo II); **ou**
 - Quando possuir renda: comprovar renda conforme um dos itens constantes no Anexo II.
- j) Registro de Casamento **ou** Declaração de União Estável (quando estes não são casados oficialmente) dos pais ou do/a candidato/a, quando for o caso.
- l) Averbação de divórcio **ou** de separação judicial **ou** declaração de separação de União Estável dos pais ou do/a candidato/a, quando for o caso.
- m) Certidão de óbito dos pais/responsável ou cônjuge/companheiro para estudantes órfãos /viúvos.
- n) Laudo médico atualizado que comprove deficiência, quando for o caso.
- o) Para comprovação de guarda, adoção, tutela ou curatela, quando for o caso, apresentar Termo de guarda e responsabilidade, adoção, tutela ou curatela, ou nos casos em que não está oficializado apresentar um dos documentos abaixo, que comprove coabitação:
- Declaração do (s) responsável (is) pela família; **ou**
 - Cartão de vacina constando nome do responsável; **ou**
 - Comprovante de Plano de Saúde que conste nomes dos dependentes; **ou**
 - Plano Funerário que conste nomes de dependentes; **ou**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6874

- Declaração de creche e escola constando endereço e nome do responsável pelo/a estudante.

p) Documentos obrigatórios quando o/a estudante se enquadra na situação de Bolsista Acadêmico (PIBIN, PIBIC, PET, CRAD entre outros) Voluntário de Pesquisa - PIVIC.

- Apresentar declaração do/a coordenador/a de atividade de pesquisa, extensão, estágio, monitoria, tutoria, entre outras desenvolvidas pelo/a estudante, contendo nome do/a bolsista, período de vigência da bolsa e valor da bolsa.

r) Comprovação de renda ou desemprego do/a estudante e demais membros da família com idade igual ou superior a 21 anos. **(De acordo com o disposto no ANEXO II)**